



JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem por objetivo tornar a redação do art. 3º mais clara e organizada.

Na versão original do Projeto de Lei, duas diretrizes distintas aparecem reunidas no mesmo inciso, o que pode dificultar a leitura e gerar dúvidas na interpretação do texto. A proposta apenas separa essas diretrizes em incisos próprios, preservando integralmente o conteúdo elaborado pelo Poder Executivo.

Com essa organização, cada diretriz passa a tratar de um único tema: uma voltada ao fortalecimento da Administração Pública Municipal e outra direcionada ao aperfeiçoamento da gestão tributária. A alteração facilita a compreensão da norma, melhora sua estrutura e torna a leitura mais objetiva, sem modificar o mérito da proposta.

Palácio Barbosa Lima, 14 de julho de 2026.



Roberta Lopes Alves
Vereador Roberta Lopes - PL

